



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
MMª 1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 15h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava (que foi instalada em 15 de fevereiro de 1979), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional, e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Volante **ROBERTO WENGRZYNOVSKI** (que está vinculado à Unidade desde 25-05-2015, em virtude da licença para tratamento da própria saúde da Exma. Magistrada Titular), pelo Diretor de Secretaria **Eduardo Pereira Silvente** (que está no cargo desde 17-02-2014), pelos Servidores Osmar Covalchuk (Assistente de Diretor de Secretaria, o qual apesar de estar em gozo de férias, compareceu, para recepcionar a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe), Loraine Maria Michalak Kaminski (Calculista), Sérgio Firman (Secretário de Audiências), Verônica da Silva Pires, Francisco Cordeiro de Araújo Filho (Assistente 2), Maria das Graças de Oliveira (Assistente 2), Rosi Aparecida de Carvalho (Assistente 2), Alexandre Calleya (Calculista) e pelos Estagiários Thais Camargo Goes e Willian Dal Santo.

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho **ROSÂNGELA VIDAL** (que exerce a Titularidade desde 17-02-2014), encontra-se em licença para tratamento da própria saúde até 19-11-2015.

Ausente (em férias) a Servidora Thaisa da Costa (Assistente de Juiz). Ausente a Estagiária Fernanda Bottega (participando de um julgamento no Tribunal do Júri).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que há um Servidor a mais que o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 36ª Correição Ordinária na MMª 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 19, em 26-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Guarapuava, Candió, Pinhão, Turvo, Campina do Simão, Foz do Jordão e Reserva do Iguçu.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

Instalações

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, do Exmo. Magistrado, nos dias em que havia Audiências designadas para o mesmo presidir. Compareceu, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, o Exmo. Magistrado pode laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estar, fisicamente, presente na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças (de manhã e de tarde) e quartas-feiras (de manhã e de tarde) de cada semana, e, às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças. Eventualmente, há designação de Audiências nas quintas e sextas-feiras.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que o Exmo. Magistrado diligencia no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro), CNIB (Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens), CNE (Cadastro Nacional de Empresas) e SIMBA. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".

Liberação de valores incontroversos

Constata-se que o Exmo. Magistrado, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício, a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de

Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, de ofício, determina a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do “Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da

Presidência deste E. TRT/PR

Constata-se que o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto utiliza a toga na Sala de Audiências.

Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta "Colabore": (<https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/Allterms.aspx>) onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico prioridade1grau@trt9.jus.br.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria já encaminha, ao e-mail institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do link Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013

A Secretaria já encaminha de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da

Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015.

O Diretor de Secretaria informou a impossibilidade de participação da Unidade no evento, pela ausência de designação de Juiz do Trabalho Substituto para o período mencionado.

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Roberto Wengrzynovski informou que envida os maiores esforços para a conciliação, tanto que o índice alcançado pela Unidade, neste ano de 2015, alcança o patamar de 51,85%.

GFIP's

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto já determina, ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, presente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º, do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição do Diretor de Secretaria, em conjunto com o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Guarapuava, o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015). O Diretor de Secretaria esclareceu que, mensalmente, controla a regularidade dos Cadastros das Partes, no SUAP.

Divulgação de boas práticas

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldruff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a

20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 19-10-2015

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	956			
Total de Reclamantes	972			
Protocolo Geral de Petições	8270			
26. Casos novos recebidos por distribuição		923	956	769
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial			1	
182. Cartas Precatórias recebidas	228	173	176	117
191. Cartas Precatórias expedidas	356	302	419	322

Divisão do Trabalho

A Unidade não faz jus a Juiz do Trabalho Substituto, nem nas férias da Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho (Portaria Presidência Corregedoria nº 5, de 1º de julho de 2015).

Quadro Geral de Audiências

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho Rosângela Vidal está em gozo de licença para tratamento da própria saúde desde 03-02-2015. Possui seis períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação, alusivos aos anos de 2013, 2014 e 2015.

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Roberto Wengrzynovski gozou férias, de 08-07 a 06-08-2015 e tem férias designadas para 18-11-2015 a 17-12-2015.

Datas mais distantes da Pauta:

Iniciais - 20-01-2016

Instruções - 15-03-2016

Julgamentos - 29-10-2015

Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

Item	2013	2014	2015

263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	43	48	77,08
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	38	49	67,77
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	5	6	20,89
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	51	47	115,5
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	48	51	100,04
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	89	93	176,9
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	8	60	25,1
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	9	62	27,11
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	49	63	103,9
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	92	101	190,36

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 19-10-2015:

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 9

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 9

Embargos à Execução (evento 150) - 34

Embargos à Arrematação (evento 156) - 2

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 4

O Diretor de Secretaria já entrou em contato com a SEPEGE, indagando acerca do elevado número de Feitos ainda pendentes no Sistema, mas, que já foram solucionados.

A SEPEGE informou que o Sistema e-Gestão será atualizado no final deste mês e várias pendências não mais aparecerão. Após isto, se alguma irregularidade permanecer, será analisada, caso a caso, pela Unidade.

Processos solucionados

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 09/2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	17	46	65	42	53	39	58	53	26	56	55	26	536
Conciliações (39)	2013	40	37	37	57	65	52	57	61	46	62	35	30	579
Conciliações (39)	2014	27	30	35	38	43	43	52	45	44	47	59	32	495

Conciliações (39)	2015	19	37	55	50	45	52	14	53	62	44			431
Julgados Procedente (40)	2013		2		1	2			2	1	1	1	1	11
Julgados Procedente (40)	2014				2	1	1			2		1	2	9
Julgados Procedente (40)	2015	1	1	2		5								9
Julgados Procedente em parte (41)	2013	9	7	11	13	21	13	20	11	14	10	9	5	143
Julgados Procedente em parte (41)	2014	12	10	4	11	10	5	5	13	9	11	14	21	125
Julgados Procedente em parte (41)	2015	29	5	56	21	32	7	3	28	23	10			214
Julgados Improcedente (42)	2013		5	2	9	8	7	5	4	4	8	6	2	60
Julgados Improcedente (42)	2014	5		1	7	1	1		2		3	7	7	34
Julgados Improcedente (42)	2015	7	4	20	9	10	2	1	6	5	2			66
Extintos com resolução de mérito (43)	2013										1			1
Extintos com resolução de mérito (43)	2015			2			1							3
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013	2	6	2	5		3	2	4	1	3	1		29
Extintos sem resolução de mérito (46)	2014	1		2			2	1		2	2	1	6	17
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015	5	2	1	4		3	11		2	1			29
Arquivamento (47)	2013	3	3	4	7	10	10	6	10	7	6	7	6	79
Arquivamento (47)	2014		2	5	6	4	7	1	2	5	5	3	2	42
Arquivamento (47)	2015		3	6	3	9	3		5	7	3			39
Desistência (48)	2013	1	4	2	3	1	2	1	3		1	2		20
Desistência (48)	2014	2	2	2		2	4	3		3	1		1	20
Desistência (48)	2015	1		5	2	2	2	3		5				20

Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013	2	3	2	13	3	1		2		1	4	4	35
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014				2	2	1	1		1		4	3	14
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015	1	2	2	1	2				1				9
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	48	53	46	74	79	66	63	82	58	71	49	39	728
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	29	34	43	46	50	55	55	46	54	51	65	43	571
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	21	45	67	54	58	58	28	55	73	47			506
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013			1		4		1	2	2	1	4	1	16
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014			1	3	1	1	1	3	3	2	1	4	20
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015	1	1	2		1	1	1		1				8
Conciliações na Execução	2012	5	1	18	17	14	11	20	15	19	7	10	2	139
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013	1	5	3	6	4	6	5	16	7	6	7	5	71
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014	1	1	7	4	4	3	5	6	2	6	2		41
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015	1	1	5	2	5	3		1	1	4			23

Produtividade da Unidade (e-Gestão)

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

Fase	Indicador	2013	2014	2015
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos	923	956	798
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior	0	0	0
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo	0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior	0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo	0	1	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe	7	6	7
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito	215	168	280
Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações	579	495	387
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito	163	93	93
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução	157	442	407
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente	343	290	107
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório	398	522	570
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente	490	406	176
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas	1950	2137	1955
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	32	30	22
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial	569	627	430
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução	383	372	242
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento	223	175	285
	177. Sessões de audiência realizadas - una	360	281	182
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase	40	50	33

	de execução			
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	620	362	243
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	351	210	149
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	78	59	90
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	490	406	176
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	1381	1281	1323

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

Audiências adiadas Sine Die

Há os seguintes Processos com Audiências adiadas sem nova data:

RTOrd 00244-2015-096-09-00-1 PERÍCIA DE INSALUBRIDADE
 RTOrd 00718-2015-096-09-00-5 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
 RTOrd 00867-2015-096-09-00-4 PERÍCIA DE PERICULOSIDADE
 RTOrd 00935-2015-096-09-00-5 PERÍCIA DE INSALUBRIDADE
 RTOrd 01015-2015-096-09-00-4 PERÍCIA DE INSALUBRIDADE
 RTOrd 00962-2013-096-09-00-6 PERÍCIA MÉDICA
 RTSum 01018-2013-096-09-00-6 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
 ET 00320-2014-096-09-00-8 AGUARDANDO RESPOSTA DE DILIGÊNCIA
 RTOrd 00629-2014-096-09-00-8 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
 RTOrd 01073-2014-096-09-00-7 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
 RTOrd 01195-2014-096-09-00-3 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA+PERÍCIA DE INSALUBRIDADE
 RTOrd 01403-2014-096-09-00-4 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
 RTOrd 01582-2014-096-09-00-0 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA+PERÍCIA MÉDICA
 RTOrd 01590-2014-096-09-00-6 CARTA PREC. INQU.+PERÍCIA MÉDICA+PERÍCIA RELÓGIO PONTO
 RTOrd 01617-2014-096-09-00-0 PERÍCIA DE INSALUBRIDADE
 RTOrd 01631-2014-096-09-00-4 PERÍCIA MÉDICA
 RTOrd 01745-2014-096-09-00-4 CARTA PREC. INQU.+PERÍCIA MÉDICA+PERÍCIA DE INSALUBRIDADE
 RTOrd 01919-2014-096-09-00-9 PERÍCIA DE INSALUBRIDADE
 RTOrd 02047-2014-096-09-00-6 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
 RTOrd 02187-2014-096-09-00-4 PERÍCIA MÉDICA
 ACP 02221-2014-096-09-00-0 AGUARDA O JULG. OUTROS FEITOS
 RTOrd 00025-2015-096-09-00-2 PERÍCIA MÉDICA
 RTOrd 00067-2015-096-09-00-3 CARTA PREC. INQU. + PERÍCIAS MÉDICA E INSAL.
 RTOrd 00156-2015-096-09-00-0 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
 RTOrd 00203-2015-096-09-00-5 PRAZO MANIFESTAÇÃO LAUDO INSAL.



RTOrd 00216-2015-096-09-00-4 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA+PERÍCIA MÉDICA
RTOrd 00220-2015-096-09-00-2 CARTA PREC. INQU+PERÍCIAS MÉDICA E INSAL.
RTOrd 00256-2015-096-09-00-6 PRAZO MANIFESTAÇÃO LAUDO INSAL.
RTOrd 00313-2015-096-09-00-7 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
RTOrd 00345-2015-096-09-00-2 PERÍCIA MÉDICA
RTOrd 00576-2015-096-09-00-6 PERÍCIA MÉDICA (2)+PERÍCIA DE INSALUBRIDADE
RTOrd 00639-2015-096-09-00-4 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
RTOrd 00641-2015-096-09-00-3 PERÍCIA MÉDICA
RTOrd 00656-2015-096-09-00-1 PERÍCIA MÉDICA E INSALUBRIDADE
RTOrd 00664-2015-096-09-00-8 PERÍCIA DE INSALUBRIDADE
RTOrd 00724-2015-096-09-00-2 PERÍCIA DE INSALUBRIDADE
RTOrd 00755-2015-096-09-00-3 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
RTOrd 00764-2015-096-09-00-4 CARTA PRECATÓRIA PARA NOTIFICAÇÃO DA PARTE
RTOrd 00926-2015-096-09-00-4 PERÍCIA MÉDICA
RTSum 01008-2015-096-09-00-2 PERÍCIA DE PERICULOSIDADE
RTOrd 01020-2015-096-09-00-7 PERÍCIA MÉDICA
RTOrd 01159-2015-096-09-00-0 AGUARDA JULG. OUTRO FEITO

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, porque são situações em que não se sabe, exatamente, quando as diligências pendentes serão cumpridas. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência, que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

Cargas de Autos

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) abolição do uso de copos descartáveis; b) economia de energia, água e papel; c) instalação de Ecoponto de coleta de materiais recicláveis (papel, plástico, vidro, metal e óleo de cozinha usado); d) arrecadação permanente de alimentos e produtos de higiene para Instituições cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social; e) arrecadação de fraldas geriátricas para a AEPAPA - Associação de Estudos, Pesquisas e Auxílio a Portadores de Alzheimer; f) arrecadação de doces para crianças atendidas pela Associação Esperança.

A Multiplicadora é a Servidora Loraine Maria Michalak Kaminski.

Cadastro de Partes - BNDT

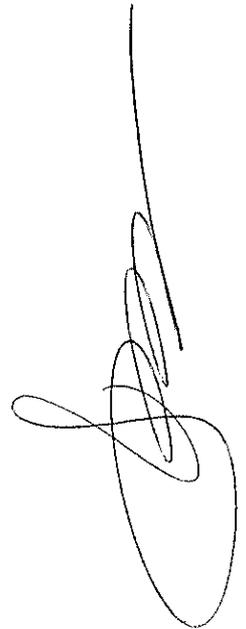
A Unidade permanece atualizando o Cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

01574-2011-096-09-00-0
01514-2015-096-09-00-1
01012-2014-096-09-00-0
02075-2012-096-09-00-1
01647-2014-096-09-00-7
00347-2015-096-09-00-1
02142-2014-096-09-00-0
01145-2014-096-09-00-6
02000-2014-096-09-00-2
01503-2014-096-09-00-0
00898-2014-096-09-00-4
00725-2014-096-09-00-6
00748-2012-096-09-00-9
00771-2015-096-09-00-6
00795-2015-096-09-00-5
00828-2015-096-09-00-7
00765-2015-096-09-00-9
01018-2013-096-09-00-6
02059-2013-096-09-00-0
01590-2014-096-09-00-6
02187-2014-096-09-00-4
02120-2014-096-09-00-0
00567-2015-096-09-00-5
01842-2014-096-09-00-7
00170-2015-096-09-00-3
02224-2014-096-09-00-4
00800-2015-096-09-00-0
00772-2015-096-09-00-0
01607-2012-096-09-00-3
01494-2014-096-09-00-8
01267-2014-096-09-00-2
00241-2014-096-09-00-7
01092-2012-096-09-00-1
00571-2015-096-09-00-3
00324-2015-096-09-00-7
00760-2015-096-09-00-6
00813-2015-096-09-00-9

Autos com considerações a tecer:

00841-2013-096-09-00-4 - citado na Ata Correicional anterior pela demora na conclusão dos EEx ao Exmo. Magistrado (que ocorreu em 18-02-2014). Em 07-11-2014, ocorreu a exclusão da conclusão, para intimação da União. Novamente apto para julgamento em 26-03-2015, foi passado em conclusão, ao Exmo. Magistrado, apenas, em 20-05-2015, sendo proferida a Decisão em 22-05-2015. Situação similar ocorreu nos Autos 1055-2013-096-09-00-4 (nos quais a Decisão Resolutiva do Incidente foi proferida, apenas, em 09-09-2015).

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned on the right side of the page.

02165-2013-096-09-00-3 - na Ata da Correição anterior constou: "Despacho, exarado em 07-05-2014, designou Audiência de julgamento para o dia 23-05-2014. Neste dia, não houve juntada de qualquer Ata de Adiamento." A Sentença só foi prolatada em 18-12-2014. Situação similar ocorreu com os outros Autos citados na Ata de Correição anterior em que havia atraso na publicação de Sentença, como, por exemplo, os Processos 01926-2013-096-09-00-0 e 00312-2014-096-09-00-1.

01423-2006-096-09-02-0 - apto para Decisão de EEx e ISL desde 17-09-2015, foi passado em conclusão, ao Exmo. Magistrado, somente, em 16-10-2015.

02585-2009-096-09-00-3 - apto para Decisão e EEx desde 07-05-2015, foi passado em conclusão, ao Exmo. Magistrado, somente, em 15-10-2015.

00978-2013-096-09-00-9 - a Sentença designada para 28-11-2014 foi proferida, somente, em 23-03-2015.

00659-2012-096-09-00-2 - o Feito ficou sem tramitação, de novembro de 2014 até julho de 2015. O Diretor de Secretaria esclareceu tratar-se de caso movimentado por Servidor que não mais está na Unidade, que encerrou a tarefa sem lançamento de prazo.

00699-2014-096-09-00-6 - julgamento designado para 23-02-2015 foi proferido, somente, em 17-04-2015.

01434-2014-096-09-00-5 - julgamento designado para 21-11-2014 foi proferido, somente, em 10-04-2015.

00984-2014-096-09-00-7 - julgamento designado para 12-09-2014 foi proferido, somente, em 20-03-2015.

01385-2013-096-09-00-0 - julgamento designado para 23-02-2015 foi proferido, somente, em 17-04-2015. Esta situação ocorreu em diversos outros Feitos.

00415-2014-096-09-00-1 - transitado em julgado em 17-07-2014, só foi dado prosseguimento em 10-03-2015. O Diretor de Secretaria esclareceu tratar-se de Acordo homologado em 17-07-2014, cuja última parcela venceu em 24-11-2014. O prazo para o adimplemento das contribuições previdenciárias expirou em 07-01-2015.

00197-2014-096-09-00-5 - EEx aptos para Decisão desde 04-05-2015 foram passados em conclusão para o Exmo. Magistrado, somente, em 11-08-2015 e julgados no dia seguinte.

O Diretor de Secretaria esclareceu que há, aproximadamente, 200 Feitos que foram arquivados, definitivamente, por equívoco e que precisam ser analisados (alguns tramitaram há mais de trinta anos), pois, em alguns,



constatou-se, inclusive, a existência de créditos a serem liberados. Todos já foram digitalizados (tarefa penosa, que durou meses; como os Autos estavam desintegrando-se, pela ação do tempo e da umidade, os Servidores e Estagiários precisaram utilizar máscaras e luvas) e carecem de análise, o que será feito oportunamente. Por exemplo, Autos nº 00024-1986-096-09-00-2 - lançados no prazo 29-02-2016, para análise posterior.

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, ninguém compareceu.

Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Elogios

O Exmo. Magistrado merece encômios, pois, como acima considerado, não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais pendentes de julgamento, em atraso.

O Diretor de Secretaria e os demais Servidores, também, merecem elogios pelo correto lançamento de dados no Sistema e-Gestão.

Recomendações

À Secretaria:

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, ao Exmo. Magistrado, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento. Além disso, recomenda-se: a) maior zelo, para que alguns Feitos não fiquem sem tramitação; e b) regularização das pendências do e-Gestão, principalmente, no que diz respeito aos Incidentes Processuais pendentes de julgamento. Quanto aos Feitos que estavam arquivados, definitivamente, de forma equivocada, recomenda-se a análise paulatina (de quatro a cinco, por semana), até que todos estejam, devidamente, regularizados.

Aos Exmos. Magistrados:

O número das Ações ajuizadas, neste ano, até 19-10-2015, se mantido o mesmo ritmo, até dezembro/2015, no Fórum Trabalhista de Guarapuava, será semelhante ao do ano anterior, o que significa sua estabilização. Apesar disto, os prazos médios da Unidade (do ajuizamento da Ação até à prolação da Sentença), tanto no Rito Sumaríssimo, quanto no Rito Ordinário, estão em preocupante tendência de alta. A política estratégica deste E. TRT/PR é a de redução dos prazos médios. Assim, recomenda-se, ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, durante o afastamento da Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho, bem como, a esta, quando retornar às atividades, a adoção das medidas de gestão, que entenderem cabíveis, para a sua gradativa redução.



Comunicação à Corregedoria Regional

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 18h do dia 27-10-15 encerrou-se a visita correicional.



Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora Trabalho
Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria